



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1054

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Suspensão	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Resultados	4
Edital - Retificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1054

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.345, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre regulamentação dos procedimentos para continuidade das atividades econômicas no Município de Indiaporã face à quantidade de casos de COVID-19, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e equipe de Vigilância Sanitária face ao número de casos da doença no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de medidas para que não haja um colapso na economia Municipal, e

CONSIDERANDO as atualizações do Plano São Paulo para retomada Segura de todas as atividades.

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica vedada toda e qualquer atividade festiva, confraternização, churrasco e afins, incluindo aqueles realizados em âmbitos privados, que gerem aglomerações, ficando os infratores sujeitos às penalidades de NOTIFICAÇÃO E MULTA, conforme Lei nº 1.213, de 30/03/2021.

Art. 2º Fica proibida a circulação em comércios, espaços e vias públicas de pessoas sem utilização de máscara de proteção facial, e com distância inferior à 1 (um) metro.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento de todos os comércios do Município de Indiaporã, classificados ou não como essenciais, sem restrições de horário e capacidade, devendo ser mantido no local o uso de máscara pelos funcionários e pelos clientes que não estiverem consumindo alimentos ou bebidas.

I - Os demais protocolos sanitários rigorosos (intensificação das ações de limpeza, disponibilização de álcool em gel aos clientes, divulgação de informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção), bem como, outras medidas sanitárias recomendadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiaporã e pelos protocolos do Plano São Paulo deverão continuar sendo seguidos, incluindo-se, entre eles, o distanciamento de 1 (um) metro entre clientes e mesas.

II - Os estabelecimentos que descumprirem esta determinação ficarão sujeitos às penalidades de NOTIFICAÇÃO, MULTA E SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, conforme Lei nº 1.213, de 30/03/2021.

Art. 5º Fica vedada a realização de shows de grande e médio porte, bem como, outros eventos que gerem aglomeração.

Art. 6º Seguem suspensas toda e qualquer atividade presencial em estabelecimentos e instituições de ensino público Municipal, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do caput, ficam excepcionadas:

I - Atividade escolar relativa ao fornecimento de distribuição de alimentos junto aos alunos matriculados nos estabelecimentos de educação municipal, distribuição de material didático mediante retirada pelos alunos/responsáveis (take away), retirada em veículo (drive thru) ou sistema de entrega (delivery).

II – De limpeza e segurança,

III – Administrativas internas, realizadas preferencialmente por trabalho remoto, e

IV – Produção de vídeos de aulas ou de atividades destinadas à transmissão aos alunos, uma vez que o ensino deve ter seguimento de forma online/remota.

Art. 7º Incumbirá a Vigilância Sanitária fiscalizar o fiel cumprimento das disposições deste Decreto, com apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil, em conjunto ou separadamente.

Art. 8º Para cumprimento do disposto neste Decreto poderão ser formadas equipes de força tarefa para apoiar na fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1054

Página 3 de 6

Art. 9º E caso de descumprimento do determinado no presente decreto, ficam os infratores sujeitos às multas e demais penalidades constantes na Lei nº 1.213, de 30 de março de 2021.

Art. 10 As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 11 O presente decreto permanecerá em vigor até as 23h59 do dia 12 de setembro de 2021.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2021

Pregão Presencial nº 013/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

Processo Administrativo nº 074/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: R. L. DE ARAUJO INFORMÁTICA – ME – CNPJ: 13.659.676/0001-33

Valor Total do Contrato R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais)

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para

Prestação de Serviços de Transporte Lan to Lan em Rede GPON, com link de Redundância de 200MB em Rede Metro, com IP Estatístico e velocidades de Download e Upload simétricos. A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Assinatura: 25/8/2021

Vencimento: 24/8/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2021

Ata de Registro de Preços nº 008/2021

Pregão Eletrônico nº 001/2021

Processo Licitatório nº 029/2021

Processo Administrativo nº 031/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP – CNPJ: 31.931.303/0001-51

Valor Total do Contrato R\$ 17.980,00 (dezesete mil e novecentos e oitenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de 124 (cento e vinte e quatro) serviços de Segurança/Vigilância Privada não armada, para vigilância e monitoramento das ruas e locais públicos, em razão do COVID-19 no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.

Assinatura: 27/8/2021

Vencimento: 26/9/2021

Suspensão

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1054

Página 4 de 6

– CNPJ: 46.947.396/0001-80, SUSPENDE, Sine die, a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Processo Licitatório nº 073/2021 – Processo Administrativo nº 076/2021, que tem como OBJETO a Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Análise Clínica, para equipar e aparelhar as instalações do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado, por tempo indeterminado, em face da Impugnação impetrada pela empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI-EPP – CNPJ: 07.776.581/0001-05, alegando que o edital contém exigências excessivas e ilegais e devido ao prazo insuficiente para o departamento responsável analisar e se posicionar quanto à impugnação para julgamento posterior. O resultado da Impugnação será divulgado na forma oficial prevista no Edital juntamente com a nova data para realização do certame.

Indiaporã-SP, 27 de agosto de 2021.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1051– Ano VI – terça-feira, 24 de agosto de 2021 – página nº 7 – Seção: Concursos Públicos/Processo Seletivo – Subseção: Edital /Classificação;

Onde se lê:

-Sabrina Rafaela Oliveira Rodrigues como vigésima segunda classificada,

Leia-se :

-Andressa Mendonça Padilha

- Vigésimo terceiro leia-se

Sabrina Rafaela Oliveira Rodrigues.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1054

Página 5 de 6

Edital - Retificação



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO EMERGENCIAL Nº 001/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL 2021-CADASTRO EMERGENCIAL

	Nome	RG	E-mail	Telefone	Pontuação
1	Marinei Honoria da Silva Costa	20.270.058	marihsilva2010@hotmail.com	17 996264733	6,0
2	Maria Edileusa da Silva	22.801.114-0	mariaedileusa70@hotmail.com	11 997785439	4,0
3	Roseli Modolo de Oliveira Rovati	29.956.745-X	roselioliveira23@outlook.com	17 997668033	2,41
4	Vanessa Gonsalves Fiderissi da Rocha	53.534.035-7	nessafiderici@gmail.com	17 997915292	1,846
5	Maria Elisa dos Santos Segato	10.964.969-2	elisa-segato@hotmail.com	17997715658	1,81
6	Jéssica da Silva Ferreira	42.734.651-4	jessicaferreira-mv@hotmail.com	17 996609167	1,796
7	Ludimilly Vorussi Santos	50.273.725-6	ludi-meri14@hotmail.com	17 997190749	
8	Lorraine Alice Rodrigues Soares	49.817.685-x	lorraine2804r@gmail.com	17 996143432	1,0
9	Gleiciani de Carvalho Nunes Pedrassi	42.216.664-9	gleicianipedrassi27@gmail.com	17 997627371	0,78
10	Selma Jesus Dutra	5.264.309-MG	selmajesusdutra@hotmail.com	34 996760884	0,406

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1054

Página 6 de 6



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



11	Cláudia Ferreira da Silva	7.851.206-MG	claudiaquimica2010@gmail.com	34 997905837	0,250
12	Maria de Fátima Rodrigues	8.484.507-7		17 997192993	0,00
13	Silvia Regina de Lima Briana	21.579.314-62	silviabriana1@gmail.com	17 997633802	0,00
14	Alessandra Ferreira Fraga da Silva	33.578.471-9	alessandrafraga4@gmail.com	17 997680817	0,00
15	Suélen Aparecida de Macedo	43.330.141-7	suelenapmacedo@hotmail.com	17 996467525	0,00
16	Natalia dos Santos Toniolo	45.604.759-1	natytoniolo9@gmail.com	17 997658959	0,00
17	Tamiris Cristina de Souza	47.770.522-4	tamiris cristina988@gmail.com	17 997128642	0,00
18	Sabrina das Neves Teles	54.673.499-6	sabrina2019teles@gmail.com	17 996678333	0,00
19	Milena Soares de Freitas	45.263.657-2	mih.f.santtana@gmail.com	17 997178006	0,00
20	Daiane de Freitas Marra	34.005.343-2	daianemarra@yahoo.com.br	17 996418480	0,00
21	Lais Santos da Silva	44.479.771-3	lais22abril@gmail.com	17 996019380	0,00
22	Andressa Mendonça Padilha	54.371.686-7	andressamendonca33@gmail.com	17 99742-6615	0,00
23	Sabrina Rafaela Oliveira Rodrigues	58.702.058-1	sabrinarafaelaoliveira18@gmail.com	17 996343126	0,00

INDIAPORÃ, 23 de agosto de 2021

Adérito Camargo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

Márcia Regina Rossini de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

